

FATO RELEVANTE

DEFINIÇÃO DE PERÍMETRO PARA FASE VINCULANTE DE POSSÍVEL VENDA DE ATIVOS *ONSHORE* E DE ÁGUAS RASAS

A BRAVA ENERGIA S.A. ("BRAVA" ou "Companhia") (B3: BRAV3), nos termos da Resolução CVM Nº 44, em sequência aos fatos relevantes divulgados em 27 de dezembro de 2024 e nos dias 10 e 24 de janeiro de 2025, comunica aos seus investidores e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia definiu que o perímetro da possível transação de desinvestimentos de ativos *onshore* e de águas rasas da Companhia se limitará aos campos localizados no Estado da Bahia.

A Companhia permanece em tratativas e em fase de diligência com os proponentes selecionados, com expectativa de recebimento de propostas vinculantes ao longo do mês de abril de 2025. O processo seguirá o fluxo de governança corporativa da Companhia, a qual manterá os seus investidores e o mercado em geral devidamente informados, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e em estrita conformidade com a legislação em vigor.

Vale destacar que a otimização do portfólio, iniciada com a assinatura de contrato para venda de 11 concessões no Rio Grande do Norte (conforme fato relevante divulgado no dia 10 de fevereiro de 2025), visa concentrar os esforços da Companhia em projetos de maiores rentabilidade e escala, que apresentem integração logística eficiente e acesso ao mercado internacional.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2025

Rodrigo Pizarro

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores